PROJETO DE LEI 05/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R$ 294.897,60 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

08- AGROPECUARIA	
231-3.3.90.39.00.00.00.00-0206-serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$	294.897,60
TOTAL.....R$	**294.897,60**

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0206., como segue:

EXCESSO DA FONTE 0206 TERMO DE CONVENIO 613/2025 AQUISIÇÃO DE ESTUFAS AGRICOLAS.....R$	**284.897,60**
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 00206.....R$	**10.000,00**
TOTAL.....R$	**294.897,60**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 14 de Janeiro de 2026.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI: 07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI: 07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI: 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-01-14 13:29:07
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 0206 termos de convenio 613/2025 DESAN Aquisição de estufas Agrícolas.

As estufas agrícolas serão doadas aos produtores selecionados pela secretaria de agricultura que atenderam os requisitos do convenio com a SEAB, o projeto permitirá o cultivo protegido, oferecendo condições ideais de temperatura, umidade e luminosidade, o que garante maior controle sobre o desenvolvimento das plantas. Essa tecnologia possibilita reduzir as perdas causadas por intempéries, como chuvas intensas, geadas ou períodos de seca, além de diminuir a incidência de pragas e doenças. Com isso, há aumento da produtividade, melhoria da qualidade dos produtos e redução no uso de agrotóxicos, contribuindo para uma produção mais saudável e sustentável e o desenvolvimento da agricultura familiar do município de Pinhalão.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 13 de Janeiro de 2026

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI: 07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI: 07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=[EM BRANCO], OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI: 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-01-14 13:29:16
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal